



# CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 420 - Geografia

ANO ESCOLAR DE 2016/2017

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO  
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO INICIAL

9<sup>a</sup> RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo 420 - Geografia

Número de ordem	Número de utilizador	Nome do/a Candidato/a	Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação	Tipo de candidato/a	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
757	6270354056	CARLA ALEXANDRA RODRIGUES ABREU	161901 - Agrupamento de Escolas de Penacova	EXT	C	TEMPORÁRIO	
776	1422079112	TIAGO FILIPE BRANTUAS PONTES DE SOUSA	160155 - Agrupamento de Escolas de Estarreja	EXT	C	TEMPORÁRIO	
791	8928687217	RITA ANDREIA FERNANDES JACINTO	135392 - Agrupamento de Escolas de Ourique	EXT	15	ANUAL	
867	2517550816	MARIA JUDITE DA COSTA PEREIRA	150370 - Agrupamento de Escolas Dr. Mário Fonseca, Lousada	EXT	18	TEMPORÁRIO	
952	1291455655	LUÍSA CATARINA RODRIGUES GONÇALVES	400695 - Escola Secundária Adolfo Portela, Águeda	EXT	13	TEMPORÁRIO	
958	8264983979	ANA ISABEL DE FREITAS RODRIGUES	152780 - Agrupamento de Escolas Dr. João Araújo Correia, Peso da Régua	EXT	14	TEMPORÁRIO	
965	6366276099	LICÍNIO DANIEL PINTO DE AZEVEDO	152729 - Agrupamento de Escolas Dr. Júlio Martins, Chaves	EXT	20	TEMPORÁRIO	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do/a candidato/a;
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação;
- Tipo de candidato/a ('EXT - Externo' e 'LSVLD - Licença sem vencimento de longa duração');
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL / TEMPORÁRIO)
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).